



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 112/GAPRE, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas em Lei,

Considerando o Requerimento protocolado nº 301/2017, em 28 de Março de 2017.

Considerando também o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei n.º 281 de 03 de julho de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité e suas atualizações,

RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 29 de Março de 2017, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Servidor **ALEXANDRO SANTOS GOMES**, matrícula D44007, ocupante do cargo de Limpador de Mato, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º - O servidor citado no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura a partir de 01 de Abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 29 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: 29/03/2017
Nº 017 / 2017


Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

[illegible]